

2
J. Bahio

Lei nº 442/62

A Câmara Municipal do Município de Con-
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 442/
62 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os
devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de a verba de impor-
tância de Cr\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros) para edi-
ficações do edifício da escola pública da Fazenda Santa Rita,
Córrego da Samambáia, de propriedade da família Brunelli;

Art. 2º Para fazer face ao pagamento a que se refere o artigo 1º fica o
Poder Executivo autorizado a lançar anão do saldo financeiro
do corrente ano;

Art. 3º Pagamento desta importância deverá ser feito ao Sr. Antônio
Brunelli que será o encarregado da construção do edifício,
que passará a ser um prédio municipal;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das atas da Câmara Municipal de Con-
ceição da Barra, em 10 de Outubro de 1962

José Bahio
Presidente da Câmara